

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

LEI Nº 2609 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

ADILSON LISZKOVSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

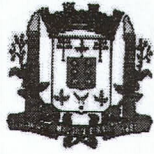
Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar e remanejamento de despesa no valor total de até R\$ 2.629.373,17 (dois milhões, seiscentos e vinte e nove mil, trezentos e setenta e três reais e dezessete centavos), no orçamento do exercício de 2022 conforme as seguintes aberturas de crédito:

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.629.373,17 (dois milhões, seiscentos e vinte e nove mil, trezentos e setenta e três reais e dezessete centavos) para utilização nas seguintes classificações institucionais, funcional e programática:

07.00 Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas
15.452.0006.2.017- Manut da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.
Modalidade de Aplicação: 33900000
Modalidade de Aplicação: 31900000
Fonte de Recurso: 6.000 - Recursos Ordinários
Valor: R\$ 459.373,17.

03.00 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
04.122.0003.2003 – Manutenção da Secr. Mun. de Adm. e Planejamento.
Modalidade de Aplicação: 31900000
Modalidade de Aplicação: 33900000
Modalidade de Aplicação: 33910000
Fonte de Recurso: 6.000 - Recursos Ordinários
Valor: R\$ 570.000,00.

03.00 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
04.122.0003.0004 – Precatórios.
Modalidade de Aplicação: 31900000
Modalidade de Aplicação: 33900000
Fonte de Recurso: 6.000 - Recursos Ordinários
Valor: R\$ 400.000,00.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

06.00 Secretaria Municipal de Educação.

12.361.0005.2005 – Manutenção da Secretaria de Educação.

Modalidade de Aplicação: 33900000

Modalidade de Aplicação: 31900000

Fonte de Recurso: 6001 - Recursos de Impostos da Educação.

Valor: R\$ 500.000,00.

14.14 Fundo Municipal de Saúde.

10.301.0008.2024 – Ações de Atenção Básica.

Modalidade de Aplicação: 31900000

Modalidade de Aplicação: 33900000

Fonte de Recurso: 6002 – Recursos de Impostos da Saúde.

Valor: R\$ 700.000,00.

Art. 3º Como Fonte de Recurso para abertura do crédito adicional de que trata o art. 2º, serão utilizadas as anulações de dotações de recursos Livres. Sendo as Fontes de Recurso:

- 6000 – Recursos Ordinários
- 6001 – Recursos de Impostos da Educação
- 6002 – Recursos de Impostos da Saúde

Com as seguintes dotações e conforme Relatório e funcional em anexo.

Conforme segue:

Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3	44900000	6000	8.363,91
20	4490	6000	11.602,50
21	31900000	6000	50.000,00
8	33500000	6000	86.915,13
9	31900000	6000	75.000,00
11	44900000	6000	13.714,13
14	44900000	6000	5.801,25
74	33900000	6000	103.677,19
75	44900000	6000	10.000,00
78	44900000	6000	178.826,11
84	33900000	6000	37.252,56
88	44900000	6000	5.632,64
94	44900000	6000	8.140,30
100	44900000	6000	10.000,00
111	33930000	6000	35.000,00
112	44900000	6000	50.000,00
113	33900000	6000	57.682,44
114	44900000	6000	31.848,25
105	33900000	6000	51.080,80
Total		6000	830.537,21



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
25	44900000	6001	607.868,80
59	44900000	6001	659.945,26
29	44900000	6001	99.968,33
30	44900000	6001	381.053,57
33	44900000	6001	50.000,00
Total		6001	1.798.835,96

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 20 de dezembro de 2022

ADILSON LISCZKOVSKI
Prefeito Municipal